Resolução nº : 19374/98
Protocolo nº : 17526/95
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a Cohapar e o Município de São Jerônimo da Serra, na importância de Cr$ 69.960.227,43 (Sessenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) ,os termos da Instrução nº 295/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 8234/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 22 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente